

PORTARIA Nº 029/2023.

Designa membros do Sistema de Controle interno do Poder Legislativo do Município de Carpina e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Carpina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as leis em vigor, em especial a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.408/2009 e Resolução T.C. Nº 0001/2009 (alterada pela resolução TC N.º 03, de 02 de março de 2016).

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.408/2009 instituiu o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal do Carpina-PE;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução T.C. Nº 0001/2009 (alterada pela resolução TC N.º 03, de 02 de março de 2016).;

CONSIDERANDO ser imprescindível a constituição da comissão face sua finalidade;

CONSIDERANDO que a integração, nestes termos, visa garantir o funcionamento das atividades do Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para compor a comissão de Controle Interno do Poder Legislativo do Município do Carpina os seguintes membros, a partir de 03 de janeiro de 2023:

I) **Adrianno Augusto Costa de Oliveira**, CPF: 037.293.884-10, Matrícula nº 07.

II) **Willamy Cardoso Rodrigues dos Santos**, CPF: 010.264.174-90, Matrícula nº 32.



Art. 2º As atividades a serem executados são as da Comissão Controle Interno estabelecidas na Lei Municipal nº 1.408/2009 e serão coordenadas pela Coordenadoria do Poder Legislativo conforma as atribuições legais na qualidade de órgão central do Sistema de Controle Interno Legislativo, concomitante com os da Resolução T.C. Nº 0001/2009 (alterada pela resolução TC N.º 03, de 02 de março de 2016).

Art. 3º Os membros da Comissão de Controle Interno, farão jus à gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento básico, conforme disposto no § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 1.408/2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 03 de janeiro de 2023.

ERALDO JOSE DO NASCIMENTO

VEREADOR - PRESIDENTE